



MUNICIPIO DE MARILANDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003715/2018
Data 23/07/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000366	001313.1339200062.100 33903900000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.000,00
0000381	001313.2781200052.097 33903900000	MANUTENÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.200,00
0000391	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.000,00
TOTAL:				15.200,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	100001.0103100015.003 44905100000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	15.200,00
TOTAL:				15.200,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 23 julho de 2018.


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 23/07/2018

SERVIDOR
 Gilmara Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 23/07/2018

SERVIDOR
 Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa